
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 609/2008 de 7 de Julho de 2008

Considerando que pela Resolução n.º 57/2008, de 15 de Abril, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 10.000.000,00 (dez milhões de euros), o limite máximo do montante global das participações financeiras a atribuir em 2008 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A de 8 de Agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de participações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores.

Considerando que, em conformidade com o n.º 4 daquela Resolução, os encargos resultantes da celebração dos contratos-programa serão suportados pelo Programa 12 – Desenvolvimento do Turismo e pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão;

Considerando, ainda, as competências delegadas no Secretário Regional da Economia para aprovar as minutas dos contratos-programa, proceder à sua outorga em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores e autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um dos orçamentos;

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A de 8 de Agosto e no uso dos poderes que são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução n.º 57/2008, de 15 de Abril, determino:

1 - Autorizar a celebração de contratos-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com as seguintes entidades e nos montantes indicados:

- a) CCIPD – Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – € 356 000.00 (trezentos e cinquenta e seis mil euros);
- b) Casas Açorianas – Associação de Turismo das Casas Açorianas – € 180 000.00 (cento e oitenta mil euros);
- c) ATA – Associação Turismo Açores – € 6 587 000.00 (seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil euros);
- d) Associação Portas do Mar – € 1 397 000.00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil euros);
- e) Verde Golfe Country Club – € 300 000.00 (trezentos mil euros);
- f) Clube Naval da Horta - € 130 000.00 (cento e trinta mil euros);
- g) Observatório Regional do Turismo – € 350 000.00 (trezentos e cinquenta mil euros);
- h) Associação de Hotéis de Portugal – € 300 000.00 (trezentos mil euros);
- i) Associação Regional do Turismo – € 400 000.00 (quatrocentos mil euros).

2 - Aprovar as minutas dos contratos-programa a celebrar com cada uma das entidades beneficiárias.

3 - Repartir os encargos resultantes da celebração daqueles contratos pelos programas 12 – Desenvolvimento do Turismo e 15 - Promoção do Investimento e da Coesão do seguinte modo:

- € 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), através do capítulo 40, programa 12 - Desenvolvimento do Turismo. Projecto 12.01. – Promoção Turística, Acção F – Campanhas Publicitárias, código 04.07.01;

- € 7 500 000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros), através do capítulo 40, programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão, Projecto 15.01 – Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão, Acção C – Apoio à Coesão e Parcerias Público-Privadas, código 04.07.01.

27 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.